



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

LEI N° 072/2008

Súmula: Altera o destino de imóvel público e dá outras providências correlatas.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica destinada para o prolongamento da "Avenida dos Pioneiros" o lote 53-j-2 de propriedade do Município de Catanduvas, com as características e confrontações existentes na matrícula 10.128 - Serviço de registro de imóveis de Catanduvas..

Art. 2º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2008.


MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO